



EDITAL Nº 080/2021 – PROEX/IFMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO INTERNO PRESENCIAL NOS CAMPI AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, JARDIM, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA E PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com base no Decreto de 25 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União, com base na Portaria nº 58 – SETEC/MEC, de 21 de novembro de 2014; Resolução nº 001/2014, nº 002/2014 e nº 011/2018 – COSUP/IFMS; e Resolução Normativa 17/2006 – CNPq, considerando o Processo 23347.008563.2021-63, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, o **processo seletivo interno para formação de cadastro de reserva para estágio curricular obrigatório de execução presencial**, sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio PROEJA, dos Cursos Técnicos Subsequentes, dos Cursos Superiores de Tecnologia e dos Cursos de Bacharelado do IFMS nos campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Jardim, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Neste sentido, o estágio curricular obrigatório tem como papel fundamental o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos discentes, visando sua inserção e integração ao mundo do trabalho. A concessão de estágio curricular obrigatório no IFMS não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFMS. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância e dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado do IFMS, Instrução Normativa nº 01/2021- Proen e Decisão RTRIA 116/2021 - RT/IFMS.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo, mediante formação de cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no âmbito dos campi do IFMS, com execução de estágio de forma presencial e flexibilizada, conforme Instrução Normativa nº 01/2021 – Proen e Decisão RTRIA 116/2021 - RT/IFMS. Os estudantes serão convocados de acordo com a necessidade da instituição, obedecendo à ordem de classificação constante do cadastro de reserva e à validade deste Edital e os protocolos de segurança enquanto durar o caráter de excepcionalidade motivado pela pandemia do Coronavírus (covid-19).

3 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

3.1 Serão aceitas inscrições de todos os estudantes que estejam nos 3 (três) últimos semestres dos cursos e aptos a realizarem o estágio, de acordo com o PPC para o início do estágio obrigatório.

3.1.1 A ordem de prioridade na lista de classificação atenderá aos seguintes critérios:

- a) estudantes que estejam no último semestre letivo em 2021.2 ou em fase de integralização;
- b) estudantes que estejam no último ano letivo em 2021.
- c) demais estudantes;

3.2 A relação dos cursos, turnos, pré-requisitos e carga horária semanal estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.3 As atribuições dos estagiários para formação do cadastro de reserva encontram-se listadas no Anexo II deste Edital.

4 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

5 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NEGROS

5.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 3 estudantes convocados, um estudante negro será convocado, observada a ordem de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6 DOS REQUISITOS

6.1 Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio:

6.1.1 No ato da inscrição para este Edital, atender as exigências do item 3;

6.1.2 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

6.1.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime entre no mínimo 4 horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino. Para as vagas em período noturno, o estudante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e a carga horária será de 3 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFMS, e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão.

6.2 Requisitos específicos para estagiário de Nível Superior:

6.2.1 No ato da inscrição para este Edital, atender as condições do item 3;

6.2.2 O estagiário menor de 18 (dezoito) anos somente poderá realizar o estágio no período diurno. A partir dos 18 (dezoito) anos completos, o estágio poderá ser cumprido em período noturno, parcial ou total;

6.2.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime entre no mínimo 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino. Para as vagas em período noturno, a carga horária será de 3 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFMS, e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível no link: (<https://forms.gle/PXgFDmn1LH4t6mqB9>), conforme cronograma estabelecido no Item 12 deste Edital.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: (<https://forms.gle/8dJNTUd2yhX1yxRm6>), conforme cronograma estabelecido no Item 12 deste Edital.

8.2 Após o encerramento do período de inscrições, a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) procederá a confirmação da matrícula dos inscritos.

8.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes que não estejam regularmente matriculados nos cursos constantes no Anexo I.

8.4 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 8.1 deste Edital.

8.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do(a) estudante, ensejando em

desclassificação caso constatado alguma inconsistência ou inveracidade após divulgação do resultado final.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) dos estudantes, descrito no Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos do IFMS (Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS), com prioridade de classificação conforme item 3.1.1;

9.1.1 O coeficiente de rendimento do estudante será calculado conforme o Art. 83 do Regulamento de Organização Didático-Pedagógica do IFMS, levando-se em consideração todas as unidades curriculares cursadas. Essa nota será calculada com até 3 (três) casas decimais de precisão;

9.1.2 Para realização do cálculo do coeficiente de rendimento, será considerada a matrícula atual do estudante e todas as unidades curriculares cursadas até o fim do primeiro semestre de 2021.

9.1.3 Em caso de empate, serão priorizados os estudantes com idade maior.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar que serão analisados pela Proex em conjunto com a Coeri de cada campus.

10.2 O recurso deverá ser interposto por meio de formulário eletrônico disponível no link (<https://forms.gle/MTtwcFkx3CQWcLA18>), no prazo estabelecido no cronograma constante no Item 12 deste Edital.

10.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas técnicos, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

11 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

11.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio Interno (Anexo IV) celebrado entre o estudante e o IFMS e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção, não é remunerado.

11.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga e da formação do estudante.

11.4 O estagiário terá exercício na unidade para a qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar e atenda o estabelecido nos protocolos de segurança enquanto durar o caráter de excepcionalidade motivado pela pandemia do Coronavírus (covid-19).

11.4.1 Os candidatos inscritos para estágio no campus Campo Grande, poderão, caso haja necessidade, disponibilidade de vagas e compatibilidade com área de formação, serem lotados na Reitoria do IFMS.

11.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08.

11.6 O acompanhamento do registro de atividade do estagiário será feito por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP (<https://suap.ifms.edu.br/>). O cadastro do estagiário no sistema deverá ser realizado pelo setor responsável no campus.

11.7 O estagiário entregará ao Supervisor de Estágio, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório de atividades devidamente assinado.

11.8 Caso o Supervisor de Estágio não acumule também a função de Orientador, caberá àquele (Supervisor de Estágio) enviar, mensalmente, até o 7º dia útil de cada mês, o registro de atividade do estagiário à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus. Neste caso, a Coeri deverá encaminhar, posteriormente, o referido registro ao professor especificado como orientador de estágio.

11.9 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Termo de Compromisso de Estágio Interno e demais instrumentos que regulamentam as atividades remotas.

11.10 Decorrida metade do período previsto para realização do estágio, o estagiário deverá apresentar ao professor orientador Relatório Parcial de Estágio Interno (conforme modelo fornecido pelo IFMS no site da instituição, aba Pró-Reitoria de Extensão – documentos de estágio).

11.11 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio (conforme modelo fornecido pelo IFMS no site da instituição, aba Pró-Reitoria de Extensão – documentos de estágio) ao professor orientador para avaliação e finalização do processo

de estágio obrigatório.

11.12 A não entrega do relatório de atividades ao Supervisor de Estágio, conforme item 11.8, sem motivo justificado, acarretará no desligamento automático do estagiário.

11.13 Poderá ser cancelado o estágio ou rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

11.13.1 Automaticamente, ao término do estágio;

11.13.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFMS;

11.13.3 A pedido do estagiário, com justificativa, mediante comunicação prévia ao orientador e ao supervisor com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

11.13.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

11.13.5 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFMS; ou

11.13.6 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFMS que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar, que leve ao seu desligamento do corpo discente, conforme previsto no Regulamento Disciplinar do Estudante;

11.14 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFMS, apólice 81339, (previsto por meio do Contrato nº 04/2019, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/10/2021	Site da Central de Seleção do IFMS
Prazo para impugnação do Edital	11/10/2021 a 13/11/2021	Por meio do <i>link</i> : https://forms.gle/PXgFDmn1LH4t6mqB9
Período de inscrição	14/10/2021 a 22/10/2021	Por meio do <i>link</i> : https://forms.gle/8dJNTUd2yhX1yxRm6
Previsão de divulgação do resultado preliminar	26/10/2021	Site da Central de Seleção do IFMS, na área deste Edital.
Pedidos de interposição de recursos	27/10/2021 a 28/10/2021	Por meio do <i>link</i> : https://forms.gle/MTtwcFkx3CQWcLA18
Análise dos recursos	29/10/2021	Proex/Coeri de cada <i>campus</i> .
Previsão de divulgação do cadastro de reserva	A partir de 03/11/2021	Site da Central de Seleção do IFMS, na área deste Edital.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas dos campi do IFMS.

13.2 Os selecionados serão convocados pelos campi em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, conforme cadastro de reserva.

13.3 Ao IFMS reserva-se o direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

13.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas na central de seleção e comunicadas aos estudantes via e-mail.

13.5 O candidato convocado terá até 07 (sete) dias úteis após a convocação para se manifestar por e-mail encaminhado à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus para o qual concorreu, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades de estágio.

13.5.1 Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus a Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida no presente Edital e o Termo de responsabilidade de realização do estágio obrigatório ou não obrigatório durante a suspensão das atividades presenciais (Anexo V). A declaração de disponibilidade e o termo de responsabilidade dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada também pelos pais ou responsáveis.

13.6 A não manifestação pelo candidato, sem justificativa, conforme item 13.5, implica na sua exclusão do presente

processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13.6.1 Em caso de vagas remanescentes, é permitida a mobilidade de estagiários para um turno diferente daquele de sua inscrição, mediante aceite do estagiário e não preenchimento de vagas de outros turnos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É reservada à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais (COERI) dos *campi* e à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS o direito de tomar providências administrativas e legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como revogar o Termo de Compromisso de Estágio Interno a qualquer tempo, mediante casos comprovados de inveracidade das informações fornecidas.

14.2 Toda documentação para o processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 6 e 11 deste Edital. Caso o estudante não encaminhe os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

14.3 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

14.4 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio.

14.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFMS.

14.6 Este Edital de seleção terá validade para o segundo semestre de 2021 (2021.2), contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

14.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com as Coordenações de Extensão e Relações Institucionais dos *campi* do IFMS.

Campo Grande, 8 de outubro de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 08/10/2021 10:56:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231367

Código de Autenticação: e7456d4b04



